



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 034/2023 – Autógrafo 028/2023

**LEI N.º 444, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 325.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

PL nº 034/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo nº 028/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Investimentos em ações e serviços do SUAS	325.000,00

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 325.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>				
-	<b>UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
-	<b>UE: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
-	<b>F.P.: 08.244.015.1.0xx- Investimentos em ações e serviços do SUAS</b>			
	<b>xxx</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	125.000,00
	<b>xxx</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	200.000,00
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>325.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 034/2023 – Autógrafo 028/2023**

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO quando do efetivo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), da Transferência Voluntária, conforme Portaria MDS nº. 886/2023, no presente exercício, no valor de **R\$ 325.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 23 de junho de 2023.



**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 23 de junho de 2023.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 23 de junho de 2023.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração